

Departamento Jurídico

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019 CONTRATO

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Sr. **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP (11.950-000), de outro **JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.964.505-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 135.267.266-98, residente na Rua Bico do Pato, nº 457, C2, Centro, Cajati /SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 14 de outubro de 2019, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços" pelo qual a primeira confiou a segunda os serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato nº 129/2019, ora sob Distrato.

Cláusula Segunda. Por força do instrumento ora distratado, realizado sob o Processo nº 12221/2019, que tinha por objeto a contratação de profissional para exercer a função de Educadora Social, por motivo de cunho particular da **CONTRATADA**, houve a necessidade do Distrato do referido Contrato.


Cláusula Terceira. Em contraprestação pelos serviços profissionais sumariados na Cláusula Segunda, fica suspenso o pagamento mensal, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Cláusula Quarta. O Contrato nº 129/2019 firmado entre as partes aqui distratado dá-se plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for a relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais não prestados a partir da data descrita no *caput* da Cláusula acima.

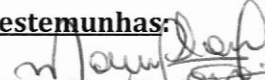
Cláusula Quinta. As partes elegem o Foro da Comarca Jacupiranga/SP, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Cajati (SP), 02 de agosto de 2021.


JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO
Contratada


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3


Rinaldo de Lima e Silva
RG nº 25.637.137-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO

TERMO DE DISTRATODO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 129/2019

OBJETO: Contratação de Educador Social, coordenada pelo Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 02 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDIMAR DA SILVA MOURA

Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 385.652.028-79

RG: 43.426.303-5

Data de Nascimento: 21/06/1988

Endereço residencial completo: Rua Jose Coutinho Barbosa, 527 - Bairro Vila Antunes
Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: educacao@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: edigra28@gmail.com

Telefone(s): (013) 99749-5842 - (013) 3854-3151

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: Sidnei_bico@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JÉSSICA DE ALMEIDA SOUTO

Cargo: Educador Social

CPF: 135.267.266-98

RG: 53.964.505-9

Data de Nascimento: 07/10/1996

Endereço residencial completo: Rua Bico do Pato, nº 457, C2, Centro, Cajati /SP

E-mail institucional: social@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: Jessicalmeida1202@gmail.com

Telefone(s): (13) 98121-4265 e (13) 99644-9416

Assinatura: _____

Jéssica de Almeida Souto